



## Homologação das inscrições do Edital nº 001/2020 – Subsídio Emergencial Lei Aldir Blanc

O Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc criado pelo Decreto nº 222, de 02 de Outubro de 2020, divulga lista dos habilitados e não habilitados a acessarem o subsídio mensal para os Espaços Culturais, previsto no Art. 2º, Inciso II da Lei Federal nº 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc:

Nº	REQUERENTE	RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO	STATUS
1.001	JT EVENTOS E PRODUÇÕES	Jocelita Aparecida da Silva	HABILITADO
1.002	ARTES CAMILO - GILMAR CAMILO MORAIS PROPAGANDAS	Gilmar Camilo de Moraes	HABILITADO
1.003	SELARIA ROCHA	Igor Miguel Rocha	HABILITADO (REVER CONTRAPARTIDA)
1.004	VANDERLEIA ARTESANATO	Vanderleia de Oliveira Santos	HABILITADO
1.005	DANIELE ARTESANATO	Daniele Zaluski	HABILITADO (REVER CONTRAPARTIDA)
1.006	OURO ROSE ART DECOR	Alessandra Bogdanovicz Ferreira	HABILITADO (REVER CONTRAPARTIDA)
1.007	ADESP – ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO- ECONOMICO E CULTURAL DE PINHÃO	Orlei Diogo de Deus	NÃO HABILITADO
1.008	SOB LENTES FOTOGRAFIA	Cassio Tadeu Caldas	HABILITADO (REVER CONTRAPARTIDA)



1.009	BALLET IGREJA DA FÉ	Maria Jossimara Santos Adonski	NÃO HABILITADO
1.010	L. ANDRE SENS & CIA LTDA	Lucas André Sens	NÃO HABILITADO

Maiores esclarecimentos a respeito dos pareceres emitidos pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc podem ser sanados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Pinhão, pelo E-mail: [departamentodeculturapinhao@gmail.com](mailto:departamentodeculturapinhao@gmail.com) e telefone (42) 3677-8440.

Pinhão, 09 de Novembro de 2020.